



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 14

Ofício nº. 016/2010

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 23/03/2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias as seguintes preposições:

- ✓ Autógrafo do Projeto de Lei 004/2010 que "Autoriza loteamento de área em lote".

Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e consideração.

WILLIAM MAURICIO GOULART
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Exmo. Sr..

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NATÉRCIA - MG

23.03.2010

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 004/2010

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 15

“Autoriza loteamento de área em lotes.”

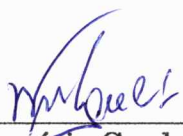
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

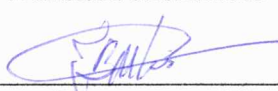
Art.1º.) – Fica aprovada a planta de loteamento de área de terreno em lote, localizada em setor de expansão urbana da cidade, próximo da Rua Pedro Lopes Fernandes, saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro. A mesma dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes.

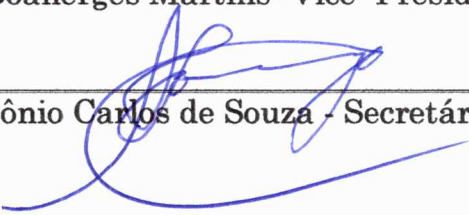
Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei O anexo I, que compõe o Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo/Justificativo e a Descrição de Quadras e Lotes/Planilha de Endereços.

Art. 3º.) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1085 de 02 de Setembro de 2.009.

Sala das Sessões, 22 de março de 2010.


William Maurício Goulart - Presidente


João Boanerges Martins- Vice- Presidente


Antônio Carlos de Souza - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA

FOLHA, 16

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS	
EMPREENDIMENTO: C. H. PREFEITO Sr. LUIS LOPES FERNANDES	MUNICÍPIO: NATÉRCIA
PROJETO URBANÍSTICO	
MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO	FOLHA Nº 2 / 3
O terreno destinado à implantação do Conjunto Habitacional Prefeito Sr. Luis Lopes Fernandes, é constituído por uma gleba com área de 24.200,00 m², de propriedade da Prefeitura, situado ao lado da Rua Benedito Bueno dos Santos, conforme consta da matrícula de nº 2.300, fl. 158 do livro 2-O, do Cartório do Registro de Imóveis de Natércia Localizado em área de expansão urbana da cidade, próximo da saída para os Bairros Jardim e Mato Dentro, o terreno dista do centro aproximadamente 900,00 m, de onde se lhe tem acesso, a partir da sede da Prefeitura Municipal, junto à Praça da Matriz, pelas Ruas Justino Lisboa Carneiro, Cristiano Caetano, Pedro Eufrásio Neto e Benedito Bueno dos Santos, até perto da confluência desta com a Rua Pedro Lopes Fernandes. O projeto de implantação das unidades habitacionais, foi desenvolvido em observância ao projeto original fornecido pela Prefeitura, sem modificação do partido urbanístico ortogonal simples adotado, o qual permite o perfeito entrosamento com a urbe envolvente, evitando ainda a ocorrência de lotes abaixo do greide das ruas, de maneira a facilitar a implantação do prolongamento das redes de infra-estrutura básica, tais como as de abastecimento de água, de esgotos, de drenagem pluvial e de energia elétrica, com iluminação pública, já existentes nas imediações. O aproveitamento final resultou na ocupação dos 32 lotes produzidos, distribuídos em três quadras distintas, sendo 05 lotes na Quadra 1 (lotes 1 ao 5), 20 lotes na Quadra 2 (lotes 1 ao 20) e os outros 07 lotes na Quadra 3 (lotes 1 ao 7), conforme consta do memorial descritivo de quadras e lotes, que acompanha igualmente o projeto urbanístico, apresentando a área total loteada de 8.019,46 m², equivalente a uma área média de 250,61 m². Nestes 32 lotes, serão construídas 30 unidades habitacionais, adotando-se o modelo padrão MG-80-I-2-36, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviços.	



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 17

As unidades habitacionais serão construídas com afastamento frontal de 4,50 m, exceto nos casos em que a forma ou o dimensionamento do lote determinem outra orientação, obedecendo, prioritariamente, as especificações do projeto.

Nos casos em que a fachada da edificação não seja paralela ao alinhamento do lote, o afastamento será medido no ponto de menor distância entre ambos.

Todos os serviços de infra-estrutura necessários à completa urbanização do empreendimento, são de responsabilidade da Prefeitura, inclusive meios-fios, drenagem pluvial e pavimentação.

Em 22.03.2010

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, _____

QUADRO RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	%
ÁREA DE RUAS	5.852,13	24,18
ÁREAS VERDES	--	--
ÁREAS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	--	--
ÁREAS INSTITUCIONAIS	3.426,90	14,16
ÁREAS REMANESCENTES	5.465,69	22,59
ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	1.435,82	5,93
FAIXA "NON AEDIFICANDI"	--	--
FAIXA DE DOMÍNIO	--	--
ÁREA DE LOTES	8.019,46	33,14
ÁREA TOTAL	24.200,00	100,00

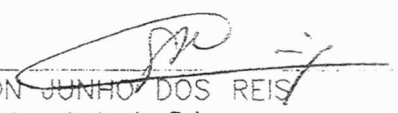
Nº DE QUADRAS	03	
Nº LOTES	32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

APROVO EM:

DECRETO Nº:

PREFEITO:


José Ailton Junho dos Reis

Prefeito Municipal
CPF: 625.099.006-25

DATA:

SECRETÁRIO:

TÍTULO:

PROJETO DE PARCELAMENTO DE UMA GLEBA COM 24.200,00 m², DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, DANDO ORIGEM AO CH PREFEITO SR. LUIS LOPES FERNANDES

PROPRIETÁRIO:

ESCALA:

PREFEITURA MUNICIPAL

1:1.000

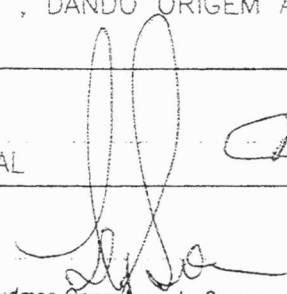
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DATA:

JUNHO/09

PRANCHA Nº:

01/01


Ludmar Gonçalves de Sousa

CREA - MG/49108/D

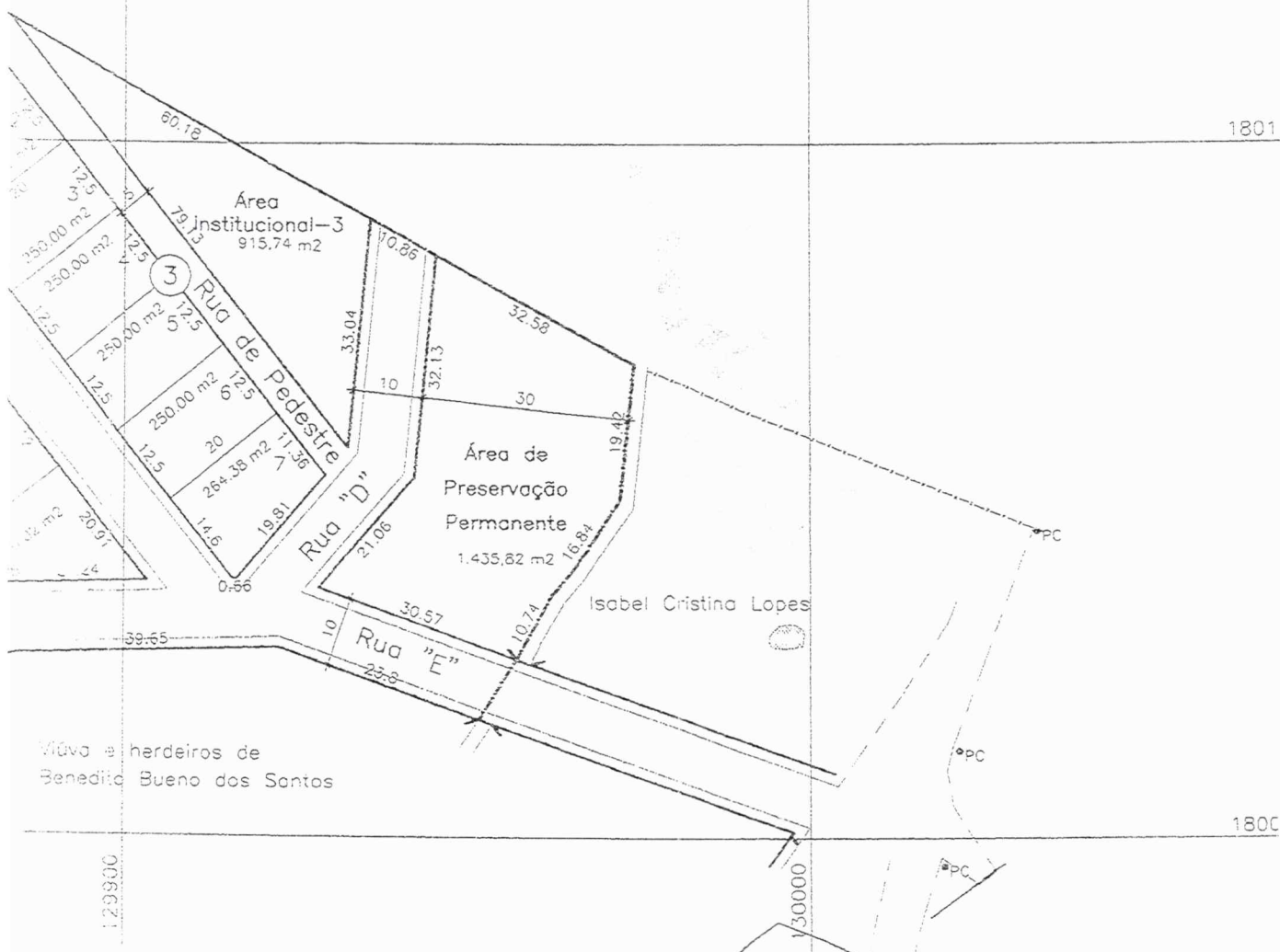
11/04/09 10:00

Notário: _____

NV



1801



**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 20

